



Câmara Municipal de Caieiras

0092

PROJETO DE LEI nº 2.014/88

(22 de março de 1.988)

DISPÕE SOBRE: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
DE CAIEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa entre Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas Km. 39,144, segue pelo córrego dos Abreus à montante até a confluência com o córrego do Tanque Velho, sobe pelo córrego do Tanque Velho, numa distância de 1.600 metros. Deste ponto com rumo Sul e uma distância de 3.550 metros onde vai encontrar a Estrada do Monjolinho em direção à Cerâmica até encontrar a antiga estrada de ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo, segue pela antiga estrada de Ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo até encontrar a linha de alta tensão até a estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S.A. até onde atravessa o ribeirão Pinheirinho no bairro denominado Ponte Seca, segue pelo ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se desse ponto, na direção NE 52º, uma distância de 680 metros. / Desse ponto, na distância de 240 metros na direção NE 6º30'. Desse ponto, numa distância de 600 metros no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Desse ponto segue pelo córrego, à jusante até encontrar a Estrada do Ajoá, segue pela Estrada do Ajoá, até encontrar a Avenida Paulicéia, continuando por essa até a bifurcação com a Avenida dos Alpes; segue pela Avenida dos Alpes numa distância de 320 metros até encontrar um caminho à esquerda; percorre o referido caminho à distância de 680 metros até o Ribeirão Cresciuma, que divisa com propriedades do Hospital de Franco da Rocha. No sentido da água corrente, segue pelo Ribeirão Cresciuma por uma distância aproximada de 1.570 metros até encontrar um córrego existente. Daí sobre pelo referido /

- segue -

AS COMISSÕES DE:
JUSTIÇA - 22/03/88
S. S. em 22/03/88
PRESIDENTE

AFI. DO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13/03/88
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

0093

córrego por uma distância aproximada de 300,00 m., até a sua nascente. Daí, com rumo NE, segue por uma distância de 125,00 metros, até encontrar o Córrego da Colônia, divisa entre os municípios de Caieiras e Franco da Rocha. Daí desce pelo Córrego da Colônia, divisando com o Município de Franco da Rocha até encontrar o Rio Juquerí. Daí sobe pelo Rio Juquerí até a confluência com o Córrego dos Abreus, sobe pelo córrego dos Abreus até o ponto de partida.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 22 de março de 1.988.

- (NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -

Vereador

- (DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 11.09.84

PROJETO DE LEI N.º 1723/84

(27 DE AGOSTO DE 1.984.)

0094

Dispõe sobre: Altera o "caput" do
artigo 1º da Lei nº 1399,
de 09 de junho de 1.981.

Lei nº = 1.567/84

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 1399, de
de junho de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa entre Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o Córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas Km. 39+144; segue pela divisa numa distância de 2.850 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância aproximada de 1.950 metros até encontrar o marco 67 das divisas das terras da Companhia Melhoramentos de São Paulo; daí deflete à esquerda e segue acompanhando as divisas da Companhia Melhoramentos de São Paulo até o marco M-70, situado à margem esquerda da Estrada Velha de Campinas; daí deflete à direita e segue pela margem direita da Estrada Velha de Campinas, no sentido Jundiaí-São Paulo, até a guarita da Companhia Melhoramentos de São Paulo; deflete à esquerda até atingir a passagem de nível da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A.; segue pela faixa de domínio da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S/A., no sentido Caieiras-São Paulo, até onde atravessa o Ribeirão Pinheirinho no Bairro denominado Ponte Seca; segue pelo Ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º uma distância de 680 metros. Desse ponto, na distância de 240 metros, na direção NE 69º30'. Desse ponto numa distância de 600 metros no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Desse ponto segue pelo córrego, à jusante, até encontrar a Estrada do Ajoá, segue pela Estrada do Ajoá, até encontrar a Avenida Paulicéia, continuando por essa até a bifurcação com a Avenida dos Alpes; segue pela Avenida dos Alpes, numa distância de 320 metros até encontrar um caminho à esquerda; percorre o referido caminho à distância de 680 metros até o Ribeirão Cresciuma, que divisa com propriedades do Hospital de Franco da Rocha. No sentido da água corrente, segue pelo

- SEGUE -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(27 DE AGOSTO DE 1.984.)

Ribeirão Cresciuma por uma distância aproximada de 1.570 metros, até encontrar um córrego existente. Daí sobe pelo referido córrego por uma distância aproximada de 300,00 m., até a sua nascente. Daí, com rumo NE, segue por uma distância de 125,00 metros, até encontrar o Córrego da Colônia, divisa entre os Municípios de - Caieiras e Franco da Rocha. Daí desce pelo Córrego da Colônia, divisando com o Município de Franco da Rocha até encontrar o Rio - Juquerí. Daí sobe pelo Rio Juquerí até a confluência com o Córrego dos Abreus, sobe pelo Córrego dos Abreus até o ponto de partida".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de agosto de 1.984.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Just. e Red. Financ. Ercamento
S. S. em 28/08/84
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1723/84, dispondo sobre alteração de lei que dispõe sobre o perímetro urbano.-

P A R E C E R

O projeto de lei "in examine", dispõe sobre alteração de disposição contida na lei nº 1.399/81 (artigo-19) que versa sobre a delimitação do perímetro urbano de Caieiras.-

Correta a iniciativa, vez que quem a toma é o Sr. Chefe do Executivo.-

Inexistem impedimentos nas leis hierarquicamente superiores ou na Constituição da República.-

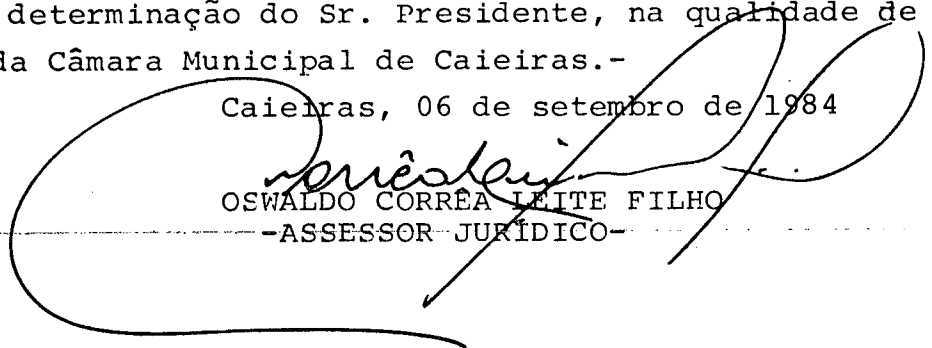
Uma vez correta a iniciativa e ausentes quaisquer impedimentos legais, a aprovação do projeto é viável dentro do aspecto jurídico.-

Deixo de tecer considerações à cerca da necessidade e oportunidade, porque são assuntos que não dizem respeito à minha esfera de atuação.-

Quanto ao "quorum", peço permissão para recomendar que se observe o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei Orgânica dos Municípios, vez que para a aprovação da proposição é necessária a votação favorável da maioria dos vereadores presentes à sessão.-

É esse o meu parecer, "sub censura", que elaborei por determinação do Sr. Presidente, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Caieiras.-

Caieiras, 06 de setembro de 1984


OSWALDO CORRÊA LEITE FILHO
-ASSESSOR JURÍDICO-



A DO MUNICÍPIO

RECEBIDO
EM
11 OUT 1977

As Comissões de

6. Sessão de

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 1183 /77

(11 DE OUTUBRO DE 1977)

DE
CAIEIRAS
DE SÃO PAULO

Presidente

Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Caieiras.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano do Município de Caieiras tem início na divisa entre Franco da Rocha com Caieiras, na ponte onde passa o córrego dos Abreus na Estrada Velha de Campinas km. 39+144, segue pelo córrego dos Abreus à montante até a confluência com o córrego do Tanque Velho, sobe pelo córrego do Tanque Velho, numa distância de 1.600 metros. Deste ponto com o rumo Sul e uma distância de 3.550 metros onde vai encontrar a Estrada do Monjolinho, segue pela Estrada do Monjolinho em direção à Cerâmica até encontrar a antiga estrada de ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo, segue pela antiga estrada de ferro da Comp. Melhoramentos de São Paulo até encontrar a linha de alta tensão, segue pela linha de alta tensão até a estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal S.A., segue pela estrada de ferro da rede Ferroviária Federal S.A. até onde atravessa o ribeirão Pinheirinho no bairro denominado Ponte Seca, segue pelo ribeirão Pinheirinho até a Estrada Velha de Campinas, onde existe um marco, no Bairro das Laranjeiras. Segue-se deste ponto, na direção NE 52º, uma distância de 680 metros. Desse ponto, na distância de 240 metros na direção NE 6º30'. Deste ponto numa distância de 600 metros no rumo NE 61º30' até encontrar o córrego. Deste ponto com o rumo NE 23º e na distância de 2.320 metros vai encontrar a bifurcação com a Estrada do Morro Grande; segue por esta estrada, numa distância de 320 metros até encontrar uma caminho à esquerda; percorre o referido caminho à distância de 680 metros até encontrar o ribeirão Cresciuma, que divisa com propriedades do Hospital de Franco da Rocha. No sentido da água corrente segue pelo ribeirão Cresciuma até onde deságua no Rio Juqueri, sobe pelo Rio Juqueri até a confluência com o córrego dos Abreus, sobe pelo córrego dos Abreus até o ponto de partida.

-segue-

Lei n.º 1.109/77 - de 27/10/77